



Guarulhos

Secretaria de Desenvolvimento
Social, Proteção e Defesa Civil



CIDADE DE
GUARULHOS

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2026

I. CENTRO DE ACOLHIDA ESPECIAL PARA HOMENS IDOSOS EM SITUAÇÃO DE RUA

1. Caracterização do Serviço

Acolhimento provisório, excepcionalmente de longa permanência, com estrutura para acolher homens idosos independentes e autônomos, com ou sem cachorro, a fim de garantir proteção integral, assegurando privacidade, respeito aos costumes, ciclo de vida, tradições e à diversidade (arranjos familiares, raça/etnia, religião, identidade de gênero e orientação sexual).

Destina-se àqueles que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência decorrente de abandono, migração, ausência de residência, pessoas em trânsito e sem condições de autossustento. Deve estar distribuído no espaço urbano, respeitando o direito de permanência e usufruto da cidade com segurança, com igualdade de condições de acesso aos serviços públicos.

2. Usuários

População idosa masculina, com idade igual ou superior a 60 anos, que esteja em situação de rua, desabrigo por abandono, migração, ausência de residência, pessoa em trânsito, em unidades de acolhimento para adultos até 59 anos e sem condições de autossustento, com autonomia para as atividades da vida diária e que não possuem perfil ou não aceitam ser acolhidos em Instituições de Longa Permanência (ILPI).

3. Objetivo Geral

Acolher homens idosos, em situação de rua e/ou por abandono, em regime de proteção integral em ambiente social adequado favorecendo os resgates dos vínculos familiares e comunitários.

4. Objetivos Específicos

- Oferecer espaço para moradia, com iluminação e ventilação adequadas, com ambientes agradáveis;
- Prover endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal,



Guarulhos
Secretaria de Desenvolvimento
Social, Proteção e Defesa Civil



vestuário, pertences, canil com no mínimo 05 boxes e local para os carrinhos de reciclagem;

- Acolher e garantir proteção integral;
- Acessibilidade de acordo com as normas ABNT;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Desenvolver condições de independência e autocuidado;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direito e as demais políticas setoriais;
- Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover o acesso à cultura, lazer, esporte, através de atividades internas e externas, com vistas aos interesses, vivências, desejos e possibilidades dos conviventes;
- Contribuir para reestabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- Promover o acesso à renda;
- Favorecer o acesso à documentação civil;
- Informar e orientar sobre direitos, Serviços, acessos e responsabilidades.
- Construir o processo de saída das ruas, respeitando-se as modalidades de atendimento ou da situação da população atendida;
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade, autonomia e o protagonismo da população em situação de rua;
- Garantir e incentivar as relações intergeracionais;
- Desenvolver palestras e eventos que possam combater a violência contra a pessoa idosa bem como a violação de seus direitos civis e contra a discriminação.

5. Funcionamento

Atendimento de 24 horas ininterruptas.

6. Forma de Acesso



Guarulhos
Secretaria de Desenvolvimento
Social, Proteção e Defesa Civil



Demandas encaminhadas pelos Serviços da SDS, rede de serviços socioassistenciais, demais políticas públicas ou órgãos do sistema de garantia de direitos.

7. Unidade

Uma unidade, preferencialmente nas regiões Central e mediações, Taboão, Cumbica e São João. Espaços/loais próprios, locados ou cedidos, com acessibilidade e com capacidade de atender até 50 homens idosos.

8. Abrangência

Município de Guarulhos.

9. Provisões Institucionais, Físicas e Materiais

Conforme normas técnicas da ABNT NBR9050.

- Acessibilidade;
- Sala de recepção e acolhida;
- Mínimo de 04 quartos
- Alimentação;
- Sala(s) de atendimento individualizado;
- Sala(s) de atividades coletivas e comunitárias;
- Instalações sanitárias;
- Cozinha e despensa;
- Iluminação e ventilação adequadas;
- Limpeza e conservação do espaço;
- Transporte para locomoção e atividades em geral (motorista contratado ou carro de aplicativo)

10. Trabalho Psicossocial e Socioeducativo

- Atuar em conformidade com o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003) e a Política Nacional para a População em Situação de Rua (Decreto nº 7.053/2009) e fortalecida pelo Plano “Ruas Visíveis-2023”;
- Supervisão técnico-profissional para gestão coletiva da moradia, atentando-se para tópicos de regras de convivência, do regimento interno, atividades domésticas cotidianas, gerenciamento de despesas, etc.;



Guarulhos
Secretaria de Desenvolvimento
Social, Proteção e Defesa Civil



- Orientação e encaminhamento dos conviventes aos serviços, programas ou benefícios da rede socioassistencial e demais políticas públicas, em especial programas de profissionalização, inserção no mercado de trabalho, habitação e participação social;
- Oferta de espaço de escuta e construção de soluções coletivas por parte dos conviventes para as questões que lhes são próprias, na construção de projetos de vida, no incentivo ao estabelecimento de vínculos comunitários fortes e na participação nas instâncias de controle social e espaços de participação social;
- Construção de plano individual e/ou familiar de atendimento com a convivente, atentando-se para sua reavaliação;
- Participação nas reuniões de gestão de fluxos e procedimentos, e monitoramento da Secretaria de Desenvolvimento Social, Proteção e Defesa Civil (SDS);
- Atualizações permanentes dos dados dos atendidos utilizando a plataforma SUAS Fácil e/ou outros sistemas indicados pela SDS, pelo período de 5 anos;
- Matriciamento dos casos com os serviços socioassistenciais e de outras políticas públicas;
- Promoção e incentivo a ações que visam o fortalecimento de habilidades, aptidões, capacidades e competências das conviventes, que promovam gradativamente sua autonomia;
- Viabilização do acesso a:
- Programas, projetos e Serviços nos quais possam desenvolver atividades culturais, artísticas e esportivas que propiciem a vivência de experiências positivas e favorecedoras de sua autoestima;
- Programas de aceleração da aprendizagem, para os casos de grande distorção série-idade;
- Cursos profissionalizantes e programa de inserção gradativa no mercado de trabalho, sempre respeitando seus interesses e habilidades.
- Desenvolvimento e fortalecimento dos vínculos e do convívio saudável com família;
- Apoio à família na sua função protetiva e cuidados pessoais;
- Orientação sociofamiliar;
- Protocolos, acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados – referência e contrarreferência;
- Elaboração de relatórios e prontuários;
- Trabalho interdisciplinar;
- Diagnóstico socioeconômico;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;



Guarulhos
Secretaria de Desenvolvimento
Social, Proteção e Defesa Civil



- Auxílio e/ou orientação para acesso à documentação pessoal;
- Valorização do direito de ser ouvido;
- Identificação e mobilização da família extensa ou ampliada;
- Articulação da rede de Serviços socioassistenciais;
- Articulação com os Serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos;
- Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Monitoramento e avaliação do Serviço;
- Organização de banco de dados e informações sobre o Serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos;
- Realização de visitas e entrevistas domiciliares;
- Solicitar e acompanhar o recâmbio dos casos;
- Garantia do sigilo das informações.
- Apoio na administração de medicações

11. Aquisições dos Usuários

- Ser acolhido em condições de dignidade;
- Ter sua identidade, integridade e história de vidas preservadas;
- Ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas;
- Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto para cuidados pessoais e repouso;
- Ter endereço institucional para utilização como referência;
- Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustentação e independência;
- Ter acesso à documentação civil;
- Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;
- Ter assegurado o acesso a Serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais;
- Ter assegurado o convívio comunitário e social;
- Ser acolhido em suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
- Ter reparado ou minimizado os danos por vivências de violência e abusos;
- Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;



- Ter acesso a Serviços, benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, conforme necessidades;
- Receber ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Conhecer seus direitos e como acessá-los;
- Ter oportunidades de escolha e tomada de decisão;
- Ter experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar e agir;
- Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações.

12. Equipe de Referência

Equipe para atendimento de no máximo 50 pessoas				
CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	REQUISITOS	QUANTIDADE POR UNIDADES	CARGA HORÁRIA MÍNIMA
Coordenador	Superior Completo na área de humanas	Experiência no atendimento de pessoas em situação de risco.	1	40
Assistente Social	Superior Completo	Experiência no atendimento de pessoas em situação de risco.	1	30
Psicólogo	Superior Completo	Experiência no atendimento de pessoas em situação de risco.	1	30
Agente Social	Ensino médio	Capacitação específica	08	12/36
Auxiliar de enfermagem*	Ensino médio e técnico	Capacitação específica	01	40
Cozinheira	Ensino fundamental	Experiência em cozinha	2	12/36
Auxiliar de cozinha	Ensino Fundamental	Experiência em cozinha	1	40
Auxiliar de serviços gerais (limpeza)	Ensino Fundamental	Experiência em limpeza	2	40
Auxiliar Administrativo	Ensino médio	Experiência em rotinas administrativas	1	40
Motorista**	Ensino Fundamental	Habilitação categoria B	1	40



Guarulhos
Secretaria de Desenvolvimento
Social, Proteção e Defesa Civil



* Funções básicas: apoio na administração de remédios prescritos, verificação de sinais vitais (temperatura, pressão arterial, pulso, glicemia), controlar agenda de rotinas médicas (consultas, exames), articulação constante com os serviços de saúde.

**Motorista contratado ou carro de aplicativo

13. Itens para a implantação do Serviço

Para a implantação do Serviço a organização da sociedade civil deve apresentar contrapartida obrigatória na forma de bens economicamente mensuráveis.

Os bens de natureza permanente já existentes, ou que serão adquiridos com recurso próprio da organização da sociedade civil durante o período de implantação do Serviço, devem ser listados em declaração de contrapartida em bens.

Somente será permitida a destinação de recursos da parceria para custeio de bens de consumo e Serviços, desde que os itens estejam previstos no plano de aplicação de recursos apresentado pela organização da sociedade civil em seu plano de trabalho.

Os itens necessários para a implantação do Serviço seguem listados no quadro abaixo:

Categorias	Bem Permanente	Finalidade / Observação
Mobiliário Institucional	Cadeiras, mesas, armários	Uso administrativo, refeitório e convivência
	Camas (preferencialmente de ferro), colchões e cômodas	Acomodação dos residentes
	Sofás e poltronas	Espaço de convivência
	Roupeiros individuais	Armazenamento de pertences pessoais
	Estantes e prateleiras	Organização de livros, materiais e documentos
Equipamentos Eletrodomésticos	Geladeira, freezer	Armazenamento de alimentos
	Fogão, forno, micro-ondas	Preparo de refeições
	Máquina de lavar e secar roupas	Higiene e manutenção das roupas
	Ventiladores e ar-condicionado	Conforto térmico
	Televisores	Lazer e atividades pedagógicas
	Liquidificador, batedeira, processador	Apoio à cozinha



Equipamentos de Informática e Gestão	Computadores e notebooks	Atividades administrativas e pedagógicas
	Impressoras e multifuncionais	Impressão e digitalização de documentos
	Nobreaks e estabilizadores	Proteção dos equipamentos
	Roteadores Wi-Fi	Conectividade e comunicação
Equipamentos de Educação e Lazer	Projektor multimídia	Atividades pedagógicas e recreativas
	Caixa de som e microfone	Oficinas e eventos internos
	Instrumentos musicais	Oficinas culturais e educativas
Saúde e Cuidados Pessoais	Equipamentos de cuidados básicos	Verificação de temperatura, pressão arterial, pulso, glicemia.
	Kit de primeiros socorros (armário)	Atendimento emergencial
Manutenção e Conservação	Aspirador de pó	Limpeza e conservação
	Ferramentas básicas (furadeira, chave de fenda, etc.)	Pequenos reparos e manutenção predial
Segurança e Estrutura	Extintores, suportes e sinalização	Segurança predial
	Câmeras e sistema de monitoramento	Proteção e controle de acesso

II – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MULHERES – CASA DE PASSAGEM FEMININA

1. Caracterização do Serviço

Acolhimento provisório com estrutura para acolher mulheres cisgênero com ou sem filhos menores de 18 anos e mulheres transgênero, a fim de garantir proteção integral, assegurando privacidade, respeito aos costumes, tradições e à diversidade (arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual).

Destina-se àqueles que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência decorrente de abandono, migração, ausência de residência, pessoas em trânsito e sem condições de autossustento (crianças e adolescentes somente acompanhados pela mãe ou responsável). O Serviço deve estar distribuído no espaço urbano, respeitando o direito de permanência e usufruto da cidade com segurança, com igualdade de condições de acesso aos serviços públicos.

2. Usuários



Guarulhos
Secretaria de Desenvolvimento
Social, Proteção e Defesa Civil



População feminina, com idade igual ou superior a 18 anos até 60 anos incompletos, com ou sem filhos (menores de 18 anos) que esteja em situação de rua e/ou abandono, desabrigo, migração, ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.

3. Objetivo Geral

Ofertar acolhimento imediato e emergencial de caráter transitório, com profissionais preparados para receber os usuários em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários.

4. Objetivos Específicos

- Oferecer espaço para moradia, com iluminação e ventilação adequadas, com ambientes agradáveis;
- Prover endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences;
- Acolher e garantir proteção integral;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades;
- Desenvolver com as acolhidas condições para a independência, autonomia e autocuidado;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direito e as demais políticas setoriais;
- Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover o acesso à cultura, lazer, esporte, através de atividades internas e externas, com vistas aos interesses, vivências, desejos e possibilidades das pessoas;
- Contribuir para reestabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- Promover o acesso à geração de renda através a inserção no mercado de trabalho, benefícios de transferência de renda;



Guarulhos
Secretaria de Desenvolvimento
Social, Proteção e Defesa Civil



- Favorecer o acesso à documentação civil;
- Informar e orientar sobre direitos, Serviços, acessos e responsabilidades.

5. Funcionamento

Atendimento de 24 horas ininterruptas.

6. Formas de Acesso

Demandas encaminhadas pelos Serviços da SDS, rede de serviços socioassistenciais, demais políticas públicas ou órgãos do sistema de garantia de direitos.

7. Unidade

Uma unidade, preferencialmente nas regiões Bonsucesso ou Centro e mediações. Espaços/locais próprios, locados ou cedidos, com acessibilidade e com capacidade de atender até 35 pessoas (25 mulheres e 10 crianças/adolescentes).

8. Abrangência

Município de Guarulhos

9. Provisões Institucionais, Físicas e Materiais

Conforme normas técnicas da ABNT NBR9050.

- Acessibilidade;
- Sala de recepção e acolhida;
- Quartos com capacidade para até 2 (duas) pessoas;
- Alimentação;
- Sala(s) de atendimento individualizado;
- Sala(s) de atividades coletivas e comunitárias;
- Instalações sanitárias;
- Cozinha e despensa;
- Iluminação e ventilação adequadas;
- Limpeza e conservação do espaço;
- Transporte para locomoção e atividades em geral (motorista contratado ou carro de aplicativo)



10. Trabalho Psicossocial e Socioeducativo

Supervisão técnico-profissional para gestão coletiva da moradia, atentando-se para tópicos de regras de convivência, do regimento interno, atividades domésticas cotidianas, gerenciamento de despesas, etc.

- Orientação e encaminhamento das conviventes aos serviços, programas ou benefícios da rede socioassistencial e demais políticas públicas, em especial programas de profissionalização, inserção no mercado de trabalho, habitação e participação social
- Oferta de espaço de escuta e construção de soluções coletivas por parte das conviventes para as questões que lhes são próprias, na construção de projetos de vida, no incentivo ao estabelecimento de vínculos comunitários fortes e na participação nas instâncias de controle social e espaços de participação social;
- Construção de plano individual e/ou familiar de atendimento com a convivente, atentando-se para sua reavaliação;
- Participação nas reuniões de gestão de fluxos e procedimentos, e monitoramento da Secretaria de Desenvolvimento Social, Proteção e Defesa Civil (SDS);
- Atualizações permanentes dos dados das atendidas utilizando a plataforma SUAS Fácil e/ou outros sistemas indicados pela SDS, pelo período de 5 anos;
- Matriciamento dos casos com os serviços socioassistenciais e de outras políticas públicas;
- Promoção e incentivo a ações que visam o fortalecimento de habilidades, aptidões, capacidades e competências das conviventes, que promovam gradativamente sua autonomia;
- Apoio à família na sua função protetiva e cuidados pessoais;
- Orientação sociofamiliar;
- Protocolos, acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados referência e contrarreferência;
- Elaboração de relatórios e prontuários;
- Trabalho interdisciplinar;
- Diagnóstico socioeconômico;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Auxílio e/ou orientação para acesso à documentação pessoal;
- Valorização do direito de ser ouvido;



Guarulhos
Secretaria de Desenvolvimento
Social, Proteção e Defesa Civil



- Identificação e mobilização da família extensa ou ampliada;
- Articulação da rede de Serviços socioassistenciais;
- Articulação com os Serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos;
- Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Monitoramento e avaliação do Serviço;
- Organização de banco de dados e informações sobre o Serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos;
- Realização de visitas e entrevistas domiciliares;
- Solicitar e acompanhar o recâmbio dos casos;
- obrigatoriedade das notificações das situações de violências contra crianças e adolescentes, quando estas ocorrem entre os acolhidos dentro ou fora unidade;
- Garantia do sigilo das informações;
- Viabilização do acesso a:
 - Programas, projetos e Serviços nos quais possam desenvolver atividades culturais, artísticas e esportivas que propiciem a vivência de experiências positivas e favorecedoras de sua autoestima;
 - Programas de aceleração da aprendizagem, para os casos de grande distorção série-idade;
 - Cursos profissionalizantes e programa de inserção gradativa no mercado de trabalho, sempre respeitando seus interesses e habilidades.
 - Desenvolvimento e fortalecimento dos vínculos e do convívio saudável com família;

11. Aquisições das Usuárias

- Ser acolhida em condições de dignidade;
- Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;
- Ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas;
- Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto para cuidados pessoais e repouso;
- Ter endereço institucional para utilização como referência;



- Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustentação e independência;
- Ter acesso a espaços próprios e personalizados;
- Ter acesso à documentação civil;
- Ser ouvida e expressar necessidades, interesses e possibilidades;
- Ter assegurado o acesso a Serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais;
- Ter assegurado o convívio comunitário e social;
- Ser acolhida em suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
- Ter reparado ou minimizado os danos por vivências de violência e abusos;
- Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Ter acesso a Serviços, benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, conforme necessidades;
- Receber ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Conhecer seus direitos e como acessá-los;
- Ter oportunidades de escolha e tomada de decisão;
- Ter experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar e agir;
- Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações.

12. Equipe Profissional

Equipe para atendimento de no máximo 35 pessoas				
CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	REQUISITOS	QUANTIDADE UNIDADES	CARGA HORÁRIA MÍNIMA
Assistente Social	Superior Completo	Experiência no atendimento de pessoas em situação de risco.	1	30
Psicólogo	Superior Completo	Experiência no atendimento de pessoas em situação	1	30



		de risco.		
Coordenador	Superior Completo na área de humanas	Experiência no atendimento de pessoas em situação de risco.	1	40
Educador Social	Ensino médio	Capacitação específica	08	12/36
Cozinheira	Ensino fundamental	Experiência em cozinha	1	40
Motorista*	Ensino Fundamental	Habilitação categoria B	1	40

* Motorista contratado ou carro de aplicativo

13. Gestão do trabalho e educação permanente

- Processo de seleção criterioso dos profissionais que atuarão na Casa de Passagem, garantindo a contratação de pessoal qualificado e com perfil adequado ao desenvolvimento de suas funções;
- Garantia de oferta e de investimento em capacitação e acompanhamento de todos os profissionais do Serviço, sendo indispensável para se alcançar a qualidade no atendimento;
- Capacitação inicial (introdutória e prática) de qualidade;
- Formação continuada sobre temas recorrentes do cotidiano, visando garantir a qualidade Projeto Político-pedagógico do Serviço;

14. Itens para implantação do Serviços

Para a implantação do Serviço a organização da sociedade civil deve apresentar contrapartida obrigatória na forma de bens economicamente mensuráveis.

Os bens de natureza permanente já existentes, ou que serão adquiridos com recurso próprio da organização da sociedade civil durante o período de implantação do Serviço, devem ser listados em declaração de contrapartida em bens.

Somente será permitida a destinação de recursos da parceria para custeio de bens de consumo e Serviços, desde que os itens estejam previstos no plano de aplicação de recursos apresentado pela organização da sociedade civil em seu plano de trabalho.

Os itens necessários para a implantação do Serviço seguem listados no quadro



abaixo:

Categorias	Bem Permanente	Finalidade / Observação
Mobiliário Institucional	Cadeiras, mesas, armários	Uso administrativo, refeitório e convivência
	Camas, colchões e cômodas	Acomodação das crianças/adolescentes
	Sofás e poltronas	Espaço de convivência
	Roupeiros individuais	Armazenamento de pertences pessoais
	Estantes e prateleiras	Organização de livros, materiais e documentos
Equipamentos Eletrodomésticos	Geladeira, freezer	Armazenamento de alimentos
	Fogão, forno, micro-ondas	Preparo de refeições
	Máquina de lavar e secar roupas	Higiene e manutenção das roupas
	Ventiladores e ar-condicionado	Conforto térmico
	Televisores	Lazer e atividades pedagógicas
	Liquidificador, batedeira, processador	Apoio à cozinha
Equipamentos de Informática e Gestão	Computadores e notebooks	Atividades administrativas e pedagógicas
	Impressoras e multifuncionais	Impressão e digitalização de documentos
	Nobreaks e estabilizadores	Proteção dos equipamentos
	Roteadores Wi-Fi	Conectividade e comunicação
	Projektor multimídia	Atividades pedagógicas e recreativas



Equipamentos de Educação e Lazer	Caixa de som e microfone	Oficinas e eventos internos
	Instrumentos musicais	Oficinas culturais e educativas
	Brinquedos duráveis-jogos educativos	Desenvolvimento infantil
Saúde e Cuidados Pessoais	Balança e termômetro	Acompanhamento básico de saúde
	Kit de primeiros socorros (armário)	Atendimento emergencial
Manutenção e Conservação	Aspirador de pó	Limpeza e conservação
	Ferramentas básicas (furadeira, chave de fenda, etc.)	Pequenos reparos e manutenção predial
Segurança e Estrutura	Extintores, suportes e sinalização	Segurança predial
	Câmeras e sistema de monitoramento	Proteção e controle de acesso

**III – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS
ADULTAS EM SITUAÇÃO DE RUA - MASCULINO**

15. Caracterização do Serviço

Acolhimento provisório com estrutura para acolher homens cisgênero e/ou homens transgênero, a fim de garantir proteção integral, assegurando privacidade, respeito aos costumes, tradições e à diversidade (arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual).

Destina-se àqueles que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência decorrente de abandono, migração, ausência de residência, pessoas em trânsito e sem condições de autossustento. O Serviço deve estar distribuído no espaço urbano, respeitando o direito de permanência e usufruto da cidade com segurança, com igualdade de condições de acesso aos serviços públicos.

16. Usuários



População masculina, com idade igual ou superior a 18 anos até 60 anos incompletos, que esteja em situação de rua, desabrigo por abandono, migração, ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.

17. Objetivo Geral

Acolher homens, em situação de rua e/ou por abandono, em regime de proteção integral em ambiente social adequado favorecendo os resgates dos vínculos familiares e comunitários.

18. Objetivos Específicos

- Oferecer espaço para moradia, com iluminação e ventilação adequadas, com ambientes agradáveis;
- Prover endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences;
- Acolher e garantir proteção integral;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades;
- Desenvolver com os acolhidos condições para a independência, autonomia e autocuidado;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema e Garantia de Direito e as demais políticas setoriais;
- Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover o acesso à cultura, lazer, esporte, através de atividades internas e externas, com vistas aos interesses, vivências, desejos e possibilidades dos conviventes;
- Contribuir para reestabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- Promover o acesso à renda;
- Favorecer o acesso à documentação civil;
- Informar e orientar sobre direitos, Serviços, acessos e responsabilidades.



Guarulhos
Secretaria de Desenvolvimento
Social, Proteção e Defesa Civil



19. Funcionamento

Atendimento de 24 horas ininterruptas.

20. Forma de Acesso

Demandas encaminhadas pelos Serviços da SDS, rede de serviços socioassistenciais, demais políticas públicas ou órgãos do sistema de garantia de direitos,

21. Unidade

São 4 unidades (totalizando 200 vagas), preferencialmente nas regiões Cumbica, Bonsucesso, Centro e mediações. Espaços/locais próprios, locados ou cedidos, com acessibilidade e com capacidade de atender até 50 homens.

22. Abrangência

Município de Guarulhos.

23. Provisões Institucionais, Físicas e Materiais

Conforme normas técnicas da ABNT NBR9050.

- Acessibilidade;
- Sala de recepção e acolhida;
- Quartos com capacidade para até 4 (quatro) pessoas;
- Alimentação;
- Sala(s) de atendimento individualizado;
- Sala(s) de atividades coletivas e comunitárias;
- Instalações sanitárias;
- Cozinha e despensa;
- Iluminação e ventilação adequadas;
- Limpeza e conservação do espaço;
- Transporte para locomoção e atividades em geral (motorista contratado ou carro de aplicativo)

24. Trabalho Psicossocial e Socioeducativo



Guarulhos
Secretaria de Desenvolvimento
Social, Proteção e Defesa Civil



- Supervisão técnico-profissional para gestão coletiva da moradia, atendendo-se para tópicos de regras de convivência, do regimento interno, atividades domésticas cotidianas, gerenciamento de despesas, etc.;
- Orientação e encaminhamento dos conviventes aos serviços, programas ou benefícios da rede socioassistencial e demais políticas públicas, em especial programas de profissionalização, inserção no mercado de trabalho, habitação e participação social;
- Oferta de espaço de escuta e construção de soluções coletivas por parte dos conviventes para as questões que lhes são próprias, na construção de projetos de vida, no incentivo ao estabelecimento de vínculos comunitários fortes e na participação nas instâncias de controle social e espaços de participação social;
- Construção de plano individual e/ou familiar de atendimento com a convivente, atentando-se para sua reavaliação;
- Participação nas reuniões de gestão de fluxos e procedimentos, e monitoramento da Secretaria de Desenvolvimento Social, Proteção e Defesa Civil (SDS);
- Atualizações permanentes dos dados dos atendidos utilizando a plataforma SUAS Fácil e/ou outros sistemas indicados pela SDS, pelo período de 5 anos;
- Matriciamento dos casos com os serviços socioassistenciais e de outras políticas públicas;
- Promoção e incentivo a ações que visam o fortalecimento de habilidades, aptidões, capacidades e competências das conviventes, que promovam gradativamente sua autonomia;
- Viabilização do acesso a:
- Programas, projetos e Serviços nos quais possam desenvolver atividades culturais, artísticas e esportivas que propiciem a vivência de experiências positivas e favorecedoras de sua autoestima;
- Programas de aceleração da aprendizagem, para os casos de grande distorção série-idade;
- Cursos profissionalizantes e programa de inserção gradativa no mercado de trabalho, sempre respeitando seus interesses e habilidades.
- Desenvolvimento e fortalecimento dos vínculos e do convívio saudável com família;
- Apoio à família na sua função protetiva e cuidados pessoais;
- Orientação sociofamiliar;



Guarulhos
Secretaria de Desenvolvimento
Social, Proteção e Defesa Civil



- Protocolos, acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados – referência e contrarreferência;
- Elaboração de relatórios e prontuários;
- Trabalho interdisciplinar;
- Diagnóstico socioeconômico;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Auxílio e/ou orientação para acesso à documentação pessoal;
- Valorização do direito de ser ouvido;
- Identificação e mobilização da família extensa ou ampliada;
- Articulação da rede de Serviços socioassistenciais;
- Articulação com os Serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos;
- Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Monitoramento e avaliação do Serviço;
- Organização de banco de dados e informações sobre o Serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos;
- Realização de visitas e entrevistas domiciliares;
- Solicitar e acompanhar o recâmbio dos casos;
- Garantia do sigilo das informações.

25. Aquisições dos Usuários

- Ser acolhido em condições de dignidade;
- Ter sua identidade, integridade e história de vidas preservadas;
- Ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas;
- Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto para cuidados pessoais e repouso;
- Ter endereço institucional para utilização como referência;
- Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustentação e independência;
- Ter acesso a espaços próprios e personalizados;
- Ter acesso à documentação civil;



Guarulhos
Secretaria de Desenvolvimento
Social, Proteção e Defesa Civil



- Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;
- Ter assegurado o acesso a Serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais;
- Ter assegurado o convívio comunitário e social;
- Ser acolhido em suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
- Ter reparado ou minimizado os danos por vivências de violência e abusos;
- Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Ter acesso a Serviços, benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, conforme necessidades;
- Receber ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Conhecer seus direitos e como acessá-los;
- Ter oportunidades de escolha e tomada de decisão;
- Ter experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar e agir;
- Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações.

26. Equipe de Referência

Equipe para atendimento de no máximo 50 pessoas				
CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	REQUISITOS	QUANTIDADE POR UNIDADES	CARGA HORÁRIA MÍNIMA
Assistente Social	Superior Completo	Experiência no atendimento de pessoas em situação de risco.	1	30
Psicólogo	Superior Completo	Experiência no atendimento de pessoas em situação de risco.	1	30
Coordenador	Superior Completo na área de humanas	Experiência no atendimento de pessoas em situação de risco.	1	40



Educador Social	Ensino médio	Capacitação específica	12	12/36
Cozinheira	Ensino fundamental	Experiência em cozinha	2	40
Auxiliar de cozinha	Ensino Fundamental	Experiência em cozinha	2	40
Auxiliar de serviços gerais (limpeza)	Ensino Fundamental	Experiência em limpeza	2	40
Auxiliar Administrativo	Ensino médio	Experiência em rotinas administrativas	1	40
Motorista*	Ensino Fundamental	Habilitação categoria B	1	40

* Motorista contratado ou carro de aplicativo

27. Itens para a implantação do Serviço

Para a implantação do Serviço a organização da sociedade civil deve apresentar contrapartida obrigatória na forma de bens economicamente mensuráveis.

Os bens de natureza permanente já existentes, ou que serão adquiridos com recurso próprio da organização da sociedade civil durante o período de implantação do Serviço, devem ser listados em declaração de contrapartida em bens.

Somente será permitida a destinação de recursos da parceria para custeio de bens de consumo e Serviços, desde que os itens estejam previstos no plano de



aplicação de recursos apresentado pela organização da sociedade civil em seu plano de trabalho.

Os itens necessários para a implantação do Serviço seguem listados no quadro abaixo:

Categorias	Bem Permanente	Finalidade / Observação
Mobiliário Institucional	Cadeiras, mesas, armários	Uso administrativo, refeitório e convivência
	Camas, colchões e cômodas	Acomodação das crianças/adolescentes
	Sofás e poltronas	Espaço de convivência
	Roupeiros individuais	Armazenamento de pertences pessoais
	Estantes e prateleiras	Organização de livros, materiais e documentos
Equipamentos Eletrodomésticos	Geladeira, freezer	Armazenamento de alimentos
	Fogão, forno, micro-ondas	Preparo de refeições
	Máquina de lavar e secar roupas	Higiene e manutenção das roupas
	Ventiladores e ar-condicionado	Conforto térmico
	Televisores	Lazer e atividades pedagógicas
	Liquidificador, batedeira, processador	Apoio à cozinha
Equipamen-	Computadores e notebooks	Atividades administrativas e pedagógicas
	Impressoras e multifuncionais	Impressão e digitalização de documentos



tos de Infor- mática e Gestão	Nobreaks e estabi- lizadores	Proteção dos equipamentos
	Roteadores Wi-Fi	Conectividade e comunicação
Equipamen- tos de Edu- cação e La- zer	Projeto multimídia	Atividades pedagógicas e re- creativas
	Caixa de som e mi- crofone	Oficinas e eventos internos
	Instrumentos mu- sicais	Oficinas culturais e educativas
	Brinquedos durá- veis-jogos educati- vos	Desenvolvimento infantil
Saúde e Cuidados Pessoais	Balança e termô- metro	Acompanhamento básico de saúde
	Kit de primeiros socorros (armário)	Atendimento emergencial
Manutenção e Conserva- ção	Aspirador de pó, Ferramentas bási- cas (furadeira, chave de fenda, etc.)	Limpeza e conservação, pe- quenos reparos e manutenção predial
Segurança e Estrutura	Extintores, supor- tes e sinalização	Segurança predial
	Câmeras e sis- tema de monito- ramento	Proteção e controle de acesso